



O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4706481) da relatora por 15 votos favoráveis, 2 votos contrários e 3 abstenções.

34. Processo SEI nº 23079.242664/2024-11 – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Físico-Química, IQ, CCMNº – Relatora: Profa. Maria da Soledade.

O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4715800) da relatora por 17 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção.

35. Processo SEI nº 23079.236922/2024-21 – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Psicologia Social, IP, CFCH. – Relatora: Profa. Viviane Lontra.

O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4716626) da relatora por 17 votos favoráveis e 2 abstenções.

36. Processo SEI nº 23079.238036/2024-31 – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Engenharia Industrial, EP, CT. Relatora: Profa. Viviane Lontra.

O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4716778) da relatora por 15 votos favoráveis e 2 abstenções.

37. Processo SEI nº 23079.238367/2024-71 – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Fundamentos do Serviço Social, ESS, CFCH. Relator: Roberto de Assis.

O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4712118) do relator por 16 votos favoráveis e 2 abstenções.

38. Processo SEI nº 23079.237689/2024-01 – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Área de Medicamentos, ICF, Macaé. – Relatora: Profa. Beatriz Blanco

O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4713217) da relatora por 16 votos favoráveis e 2 abstenções.

39. Processo SEI nº 23079.236406/2024-04 – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Fundamentos da Educação, FE, CFCH. Relator: Sr. Luiz Felipe Cavalcanti

O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4709831) do relator por 15 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2024

### EDITAL Nº 842, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250220/2024-50

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023,

#### Retificação

No Edital 842, de 08/10/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico-BUFRJ-33 do dia 08/10/2024, compilado semanal 07 a 11/10/2024, retifica-se:

#### ONDE SE LÊ:

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria 6745 de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção 10 (dez) bolsas para alunos dos cursos de graduação no programa de bolsa remunerada para atividades nos setores da Pró-reitoria.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. Os candidatos selecionados serão localizados na Divisão de Programas e Bolsas, na Divisão de Ensino, na Divisão de Integração Acadêmica e na Secretária do CEPG.

#### 2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1. São requisitos exigidos ao estudante:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0;
- não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
- ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;

f) possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário;

g) ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais.

#### 3. BOLSAS OFERECIDAS

3.1. Opções de vagas, áreas, atividades e cursos disponíveis no Anexo I;

3.2. A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses;

3.3. Valor da bolsa: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados deverão encaminhar mensagem para o e-mail informado no quadro do Anexo I, com o título “Seleção de Bolsas”, anexando em arquivo PDF: Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital; Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso; Currículo;

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital;

4.3 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada em duas fases:

5.1.1 Fase 1: Análise de currículo;

5.1.2 Fase 2: Entrevista individual virtual;

5.2 O resultado final será divulgado conforme cronograma.

#### 6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

6.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2(dois) dias úteis.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com o Coordenador Responsável.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.2 Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência da bolsa, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério do Coordenador Responsável.

6.2.1 Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- por desistência do aluno;
- a pedido do Coordenador Responsável;
- pelo não cumprimento das exigências do programa;
- pelo trancamento de matrícula do aluno;
- em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

6.3. O aluno selecionado será acompanhado por um Coordenador Responsável, Docente ou técnico-administrativo, durante todo o período de sua vigência.

6.4. A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

6.5 Este edital terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado a qualquer momento ou prorrogado por apenas mais um ano (até dezembro de 2026).

6.6. A contratação e a renovação dependerão de previsão orçamentária, além de necessidade ou interesse da UFRJ.

6.7. A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador Responsável a quem será delegada a avaliação e seleção dos aprovados;

7.2. A presente bolsa concedida pela UFRJ e não caracteriza vínculo empregatício;

7.3. As atividades serão remotas e/ou presenciais de acordo com as demandas da Pró-reitoria;

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo bolsista;

7.5. O pagamento da referida bolsa será oriundo do orçamento de Custeio – Programa de Pós-graduação (inclusive bolsas), aprovado no Consuni em 14 de dezembro de 2023.



**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Período de inscrição para seleção	4 a 15/11/2024
Análise documental	18 a 22/11/2024
Entrevistas remotas	25 a 29/11/2024
Resultado final	Até 05/12/2024
Reunião dos selecionados com a Direção da Divisão	Até 13/12/2024
Início das atividades (*)	06/01/2025

(\*) o início das atividades do bolsista da Secretaria do CEPG será 03/02/2025  
O presente edital revoga os editais 896/2021, 454/2022 e 817/2022.

**OBSERVAÇÕES:**

- O aluno contemplado com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer;
- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa;
- Caso o candidato selecionado não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

Professor João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

**LEIA-SE:**

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção 10 (dez) bolsas para alunos dos cursos de graduação no programa de bolsa remunerada para atividades nos setores da Pró-reitoria.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O presente processo seletivo será regido por este Edital;
- Os candidatos selecionados serão localizados na Divisão de Programas e Bolsas, na Divisão de Ensino, na Divisão de Integração Acadêmica e na Secretaria do CEPG.

**2. REQUISITOS DO ESTUDANTE**

- São requisitos exigidos ao estudante:
  - estar regularmente matriculado em curso de graduação;
  - não ter sofrido sanção disciplinar;
  - apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0;
  - não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
  - ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
  - possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário;
  - ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais.

**3. BOLSAS OFERECIDAS**

- Opções de vagas, áreas, atividades e cursos disponíveis no Anexo I;
- A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses;
- Valor da bolsa: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**4. INSCRIÇÕES**

4.1 Os alunos interessados deverão encaminhar mensagem para o e-mail informado no quadro do Anexo I, com o título "Seleção de Bolsas", anexando em arquivo PDF: Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital; Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso; Currículo;

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital;

4.3 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

**5. PROCESSO SELETIVO**

- A seleção será realizada em duas fases:
  - Fase 1: Análise de currículo;

- Fase 2: Entrevista individual virtual;
- O resultado final será divulgado conforme cronograma.

**6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO**

6.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2(dois) dias úteis.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com o Coordenador Responsável.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.2 Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência da bolsa, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério do Coordenador Responsável.

6.2.1 Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- por desistência do aluno;
- a pedido do Coordenador Responsável;
- pelo não cumprimento das exigências do programa;
- pelo trancamento de matrícula do aluno;
- em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

6.3. O aluno selecionado será acompanhado por um Coordenador Responsável, Docente ou técnico-administrativo, durante todo o período de sua vigência.

6.4. A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

6.5 Este edital terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado a qualquer momento ou prorrogado por apenas mais um ano (até dezembro de 2026).

6.6. A contratação e a renovação dependerão de previsão orçamentária, além de necessidade ou interesse da UFRJ.

6.7. A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador Responsável a quem será delegada a avaliação e seleção dos aprovados;

7.2. A presente bolsa concedida pela UFRJ e não caracteriza vínculo empregatício;

7.3. As atividades serão remotas e/ou presenciais de acordo com as demandas da Pró-reitoria;

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo bolsista;

7.5. O pagamento da referida bolsa será oriundo do orçamento de Custeio – Programa de Pós-graduação (inclusive bolsas), aprovado no Consuni em 14 de dezembro de 2023.

**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Período de inscrição para seleção	4 a 15/11/2024
Análise documental	18 a 22/11/2024
Entrevistas remotas	25 a 29/11/2024
Resultado final	Até 05/12/2024
Reunião dos selecionados com a Direção da Divisão	Até 13/12/2024
Início das atividades (*)	06/01/2025

(\*) o início das atividades do bolsista da Secretaria do CEPG será 03/02/2025  
O presente edital revoga os editais 896/2021, 454/2022 e 817/2022.

**OBSERVAÇÕES:**

- O aluno contemplado com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer;
- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa;
- Caso o candidato selecionado não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

Professor João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

SETOR	CURSO	ATIVIDADES	VAGAS	EMAIL
Divisão de Programas e Bolsas - DPB	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta e comparação de dados de variadas plataformas do sistema PIBIC;</li> <li>• Elaboração de relatórios, slides e planilhas;</li> <li>• Atendimento aos usuários dos programas através da elaboração de FAQs;</li> <li>• Acompanhamento da elaboração de um novo sistema PIBIC-UFRJ.</li> </ul>	02	julio@pr2.ufrj.br
Divisão de Ensino - DE	Todos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento e análise de processos de Relatório Final (Lato Sensu/Residência);</li> <li>• Cadastros e/ou acertos nos sistemas de trabalho da Divisão de Ensino;</li> <li>• Análise de processos, conferência de dados.</li> </ul>	04	gisele@pr2.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica - DINAC	Comunicação Design Gráfico Letras Informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento de notícias, oportunidades e resultados de editais com foco na pesquisa científica, tendo como fonte as principais agências oficiais de fomento à pesquisa e às políticas de pós-graduação;</li> <li>• Publicação e postagens nas mídias sociais oficiais da PR2 - (conhecimento sobre o funcionamento das principais redes sociais –Instagram, Facebook, Youtube, Twitter, etc.)</li> <li>• Manutenção e atualização de itens do menu e dos conteúdos da página eletrônica oficial (site)da PR-2 (conhecimento básico de linguagem HTML);</li> <li>• Produção e divulgação do Boletim Informativo da PR2 (conhecimento básico de linguagem HTML e de edição em Sublime Text)</li> <li>• Levantamento de dados para extração, elaboração de planilhas, apresentações e preparação de textos de notícias e informes (domínio do pacote office).</li> </ul>	02	dinac@pr2.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino Para Graduados- CEPG	Administração Gestão Pública Letras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transcrição das Sessões Plenárias do CEPG;</li> <li>• Organização de arquivos digitais;</li> <li>• Alimentar sistema de controle de processos;</li> <li>• Redigir documentos e criação de tabelas</li> </ul>	01	adriene@pr2.ufrj.br
Coordenação de Atividades Gerenciais - CAGER	Administração Gestão Pública Letras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio via E-mail e Whatsapp para sanar dúvidas e encaminhar orientações;</li> <li>• Receber material de consumo, patrimonial e correspondências da PR2;</li> <li>• Recepcionar, responder mensagens enciadas por e-mail ao protocolo;</li> <li>• Confecção de guias de tramitação de diplomas</li> <li>• tramitação de processos junto ao SEI para as unidades</li> <li>• Organização de arquivo digital (Protocolo)</li> <li>• Coleta de dados de alguns sistemas (SIGAD/SIHURU/SEI)</li> </ul>	01	cager@pr2.ufrj.br

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/10/2024**

**PORTARIA Nº 9622, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 10/10/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) DOUGLAS DA ROCHA COFFONE, matrícula SIAPE nº 3308530, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.250204/2024-67.

**PORTARIA Nº 9660, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.246780/2024-18, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Jurema Macedo Paixão, cônjuge do(a) ex-servidor(a) José da Silva Paixão, matrícula SIAPE nº 1125215, cargo Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/08/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 9702, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARIANNE GUTERRES FERREIRA, siape nº 3400790, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 09/10/2024, conforme processo nº 23079.207984/2024-25.

**PORTARIA Nº 9706, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RAIMUNDA MARIA SANTOS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 6360379, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/04/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/04/2023, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.250526/2024-14.

**PORTARIA Nº 9708, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RAIMUNDA MARIA SANTOS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0360379, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/04/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/04/2023, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.250526/2024-14.

**PORTARIA Nº 9713, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ROSELIA PERISSE DA SILVA PIQUET, matrícula SIAPE nº 0373641, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/01/1997, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/08/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº:146.617/2024, emitido no Proc. nº 23079.248767/2024-95. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 9736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve: